



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 03
Marques
Serviços Legislativo

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPRA

Prezada,

Venho por meio deste, encaminhar a este Departamento, Documento de Formalização de Demanda, juntamente com outros documentos para instrução do processo, objetivando a contratação de solução para atender a seguinte demanda deste órgão:

Prestação de serviços de internet para câmara municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG.

Solicito também, que realize pesquisa de preços, termo de referência e, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico.

Respeitosamente,

Santa Rita de Jacutinga, 14 de fevereiro de 2025

Marco Ângelo da Silva

MARCO ANGELO DA SILVA

Presidente da câmara



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

**Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais**

AVISO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO Nº 009/2025**

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 02
Danges
Serviço Legislativo

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 009/2025 para “prestação de serviços de internet para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.”, afim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, anexo a esse documento, e enviado preferencialmente para o e-mail camaramunicipalsrj@yahoo.com.br, ou protocolado no setor de Compras até às 17h00 do dia 21/02/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal Santa Rita de Jacutinga será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até um dia útil após a convocação.

Santa Rita de Jacutinga, 18 de fevereiro de 2025

Keila Aparecida Pereira Lacerda
KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório , S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Fins: 03

Deorges
Serviços Legislativo

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratamos incisos I e II do caput deste artigo e são preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Com base no Decreto nº 11.317 publicado no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2022, os valores atualizados para o exercício de 2024, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

1. Objeto

1.1 – Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e as condições necessárias para prestação de serviços de internet para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

2. Descrição e Especificação do Objeto:

Item	Descrição do material ou serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 300MB E ACESSO ILIMITADO	12 MESES	R\$175,96	R\$2.111,52

3. Condições De Prestação de Serviço

3.1 Até 24h após o pedido.

3.2 As prestação de serviços deverão ser realizadas no endereço da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, MG, situada na Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N, Bairro Cachoeira CEP 36.135.000.

4. Justificativa da Necessidade:



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacu
Fis: 04
Borges
Serviços Legislativo

4.1 Tendo em vista a necessidade do serviço da internet para a Câmara Municipal, de forma indispensável de prestação de serviço.

5. Forma de Pagamento

5.1 Como contra prestação pelos serviços prestados a CÂMARA pagará em moeda legal e corrente do país, mediante depósito do respectivo valor na conta corrente da empresa vencedora, após a conferência da seguinte documentação:

a) Nota fiscal dos serviços prestados, a qual será conferida e atestada por um funcionário responsável desta CÂMARA;

I. Na nota fiscal, é necessária que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) para devida retenção do Imposto de Renda conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012.

II. 5.2.2 Empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

b) Apresentação de certidões negativas da União, Receita Federal, Tributos Estaduais, Previdência Social, FGTS, Débitos Trabalhistas;

5.2 O pagamento dar-se-á em até 15 (quinze) dias, a partir do cumprimento de todos os requisitos exigidos.

6. Exigências

6.1. As empresas deverão apresentar as certidões negativas da União, da Receita Federal,

Tributos Estaduais, Previdência Social, FGTS, Débitos Trabalhistas e Falência.

6.2. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas:

- a) Que não foi declarada inidônia por ato do Poder Público;
- b) Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motive igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado

Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 05
[Assinatura]
Serviços Legislativo

6.3. O prazo de validade dos serviços, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 meses.

6.4. Forma de Cotação: Para efeito de cotação, será levado em conta o MENOR PREÇO.

6.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço global.

7. Julgamento

7.1 Para a escolha do fornecedor será considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço para fornecimento do serviço ora analisado.

8. Fiscalização e Gerenciamento da Contratação

8.1. O gerenciamento da contratação caberá ao servidor que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

8.2. A servidora Ilaisa Nadir de Carvalho Borges atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução das especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

8.3 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga – MG, ou modificação da contratação.

8.4 A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

8.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.6 O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS

ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

06
Serviços Legislados

9.1 SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail:

camaramunicipalsrj@yahoo.com.br

As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos de contratação.

Outros documentos para conhecimento dos fornecedores:

Poderá ser solicitado através do e-mail camaramunicipalsrj@yahoo.com.br

A casa receberá novas propostas a partir do dia 18/02/2025 até as 17h do dia 21/02/2025.

Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara garanta o andamento do processo de contratação. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n.14.133/2021, nota da mente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Santa Rita de Jacutinga, 18 de fevereiro de 2025

Keila Aparecida Pereira Lacerda

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Agente de contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSIONº 009/2025

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 07
Danges
Serviços Legistado

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe a **executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	TEL:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	

Item	Descrição do material ou serviço	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 300MB E ACESSO ILIMITADO	12 meses		

- 1.2 O(s) preço(s) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **Dispensa de Licitação nº 009/2025**.
- 2 – O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

A Proponente deve declarar com "sim" ou "não" sobre a as seguintes declarações:

() **Sim** () **Não**: inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() **Sim** () **Não**: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

() **Sim** () **Não**: está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

() **Sim** () **Não**: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N – Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Nº: 08

[Handwritten Signature]

Services Legislativo

() **Sim** () **Não**: não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Santa Rita de Jacutinga, ___ de fevereiro de 2025

ASSINAR E CARIMBAR



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N
Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

09
Blorges
Serviços Legislados

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA	
UNIDADE SOLICITANTE	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DEPARTAMENTO OU SETOR	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
NOME DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Objeto pretendido a ser contratado		
Item	Descrição do material ou serviço	Quantidade
1	INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 300MB E ACESSO ILIMITADO	12 MESES

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Tendo em vista a necessidade do serviço de internet para a Câmara Municipal.

NATUREZA DO OBJETO A SER CONTRATADO:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material Permanente/equipamento
- Obras e outros investimentos



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 30
Borges
Serviços Legislativo

CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E INÍCIO DO SERVIÇO

Prestação de serviços de internet para a Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, MG, situada na Rua Prefeito Waldomiro Osório, S/N, Bairro Cachoeira CEP 36.135.000.

Iniciando 24 hs após assinar o contrato.

Santa Rita de Jacutinga, 14 de fevereiro de 2025

Keila Aparecida Pereira Lacerda

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Agente de contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Ass: _____

[Handwritten Signature]
Serviço Legislativo

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DOS INTEGRANTES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Responsável pelo ETP: Material de Consumo de baixo valor– ETP não necessário

Responsável pelo TR: Keila Aparecida Pereira Lacerda

Gestor do contrato: Keila Aparecida Pereira Lacerda

Fiscal do contrato: Ilaisa Nadir de Carvalho Borges

Servidor responsável pela fiscalização do objeto: Ilaisa Nadir de Carvalho Borges

Submetemos este Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Santa Rita de Jacutinga, 14 de fevereiro de 2025

Keila Aparecida Pereira Lacerda

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Agente de contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Ass: 32

Almeida
Serviços Legislativos

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Senhora Contadora,

De conformidade com o artigo 72, inciso III e IV da Lei 14.133/2021, Encaminho ao Setor de Contabilidade para informar se há recursos orçamentários, assim como dotação disponível acerca da possibilidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando as instruções constantes no processo.

Santa Rita de Jacutinga, 14 de fevereiro de 2025

Keila Aparecida Pereira Lacerda

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Agente de contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Ass: 13
Alfonso

Serviços Legislativo

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Senhora Agente de Contratação,

Cordiais cumprimentos. Informo que existe crédito orçamentário para cobertura da despesa de licitação, classificação na dotação de nº 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros de pessoas jurídica.

Santa Rita de Jacutinga, 14 de fevereiro de 2025

LUZIENE CUNHA DA SILVA OLIVEIRA

Contadora

Câmara Municipal de Santa Rita
Luziene Cunha da Silva Oliveira
ASSE TÉCNICA CONTÁBIL
CRC MG 092492/O-7



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Fil: 34
[Handwritten Signature]
Serviços Legistado

Senhora Procuradora,

De conformidade com o artigo 72, inciso III e IV da Lei 14.133/2021, Encaminho ao Departamento Jurídico para parecer acerca da possibilidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando as instruções constantes no processo.

Santa Rita de Jacutinga, 14 de fevereiro de 2025

Keila Aparecida Pereira Lacerda

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Processo Administrativo – Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Requerente: Comissão de licitação

Assunto: Dispensa de Licitação – art.75, incisos I e II da Lei 14.133/21

Fst. 15
Rangel
Serviços Legislativos

I- RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo onde a servidora interessada pugna por esclarecimentos jurídicos quanto à juridicidade na dispensa de licitação do objeto indicado nos autos, o que se pretende em razão de valor da contratação, com fulcro no art.75, incisos I ou II, da Lei nº 14.133/2021.

Os autos foram remetidos a esta assessora jurídica para fins de emissão de parecer jurídico quanto ao tema, dentro das atribuições inerentes a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

É o breve relatório do estritamente necessário. Passa-se à devida análise.

II - DOS FUNDAMENTOS

a) Da possibilidade de utilização de parecer referencial

A padronização da análise e da manifestação jurídica, por meio da manifestação jurídica referencial, tem fundamento no princípio da eficiência e da economicidade, possibilitando ao gestor o conhecimento prévio dos requisitos procedimentais uniformes e necessários à celebração de contratos no seio da Administração Pública.

Em outras palavras, a adoção da manifestação jurídica referencial possibilitará a servidora legislativas municipais, maior foco e priorização de temas jurídicos estratégicos e de maior complexidade, em benefício dos órgãos e autoridades assessorados. A ideia é que a assessoria jurídica possa dedicar seu tempo para análise e manifestação em assuntos que exijam reflexão e desenvolvimento de teses jurídicas, desonerando-se da elaboração de pareceres repetitivos, cujas orientações são amplamente conhecidas pelo gestor.

Câmara Municipal de Santa Rita
Talia Santos Amaral
Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Serviços Legislativos
16
Borges

Daí, portanto, que a elaboração de um parecer jurídico referencial, que contemple todas as recomendações de caráter jurídico, no tocante aos procedimentos e requisitos que devem ser observados à celebração de uma contratação direta, dando celeridade e uniformidade às contratações públicas perpetradas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

b) Dos requisitos legais para dispensa de licitação em razão do valor

As aquisições e contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto se encontra previsto no art. 37, inciso XXI, da CRFB/88, o qual determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei.

A regulamentação para as licitações e contratações públicas foi inovada em âmbito nacional, por meio da promulgação da Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC).

Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.

No entanto, existem aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis a utilização dos trâmites usuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Fls: 17
Abonges
Serviço Legislativo

Tendo em vista, portanto, a realidade fática e que nem sempre a licitação será considerada viável, por ausência de competição, ou conveniente para o atendimento do interesse público, a Constituição admitiu que a legislação definisse casos de contratação direta, desde que devidamente motivada neste sentido e verificada alguma das hipóteses legais de afastamento do procedimento.

Cumprе ressaltar que, em que pese a norma permitir algumas contratações diretas sem a necessidade do processo de licitação, isso não significa que a Administração pode atuar de modo arbitrário. Pelo contrário, deve adotar o procedimento administrativo mais adequado, destinado à realização da melhor contratação possível, devendo sempre justificar a escolha do contratado, com vistas à satisfação do interesse público.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Marçal Justen Filho¹ adverte:

“Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. **Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.** Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.”

Neste aspecto, a Lei nº 14.133/2021, nos artigos 74 e 75, prevê as hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa de licitação. Ou seja, embora a regra para autarquias e órgãos públicos seja licitar, a Lei de Licitações, nos dispositivos citados, permite à Administração a contratação direta.

¹JUSTENFILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 9ª ed. São Paulo: Dialética, 2002, Página 288.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Assessoria Jurídica: 18
[Assinatura]
Serviços Legislativos

O presente parecer referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, que segue:

Art.75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II –para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras;

(...)

De se ressaltar, inclusive, que tais valores constantes da norma de regência são periodicamente atualizados por ato normativo do Chefe do Poder Executivo Federal, que atualmente é regulado pelo **Decreto Federal nº 11.871/2023**, o qual define os valores limites das contratações diretas em:

ANEXO	
Art.75,caput,incisoI	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art.75,caput,incisoII	R\$59.906,02(cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos)

Logo, observa-se que a dispensa de valor com base no art. 75, inciso I – para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores – está limitada ao valor de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos); e a dispensa com fundamento no art. 75, inciso II – no caso de outros serviços e compras – está limitada até o valor de R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
[Assinatura]
Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
19
Serviços Legislativo

O enquadramento na norma é objetivo e depende, exclusivamente, do valor da contratação, o qual deve ser considerado pelo dobro quando for promovida por consórcio público ou por autarquia e fundação qualificadas como agências executivas (§2º do art.75), e será atualizado anualmente pelo IPCA-E por ato do Poder Executivo Federal.

Para se evitar o fracionamento da despesa, a lei trouxe critérios a serem considerados para se considerar atingido o limite previsto nesses dispositivos, conforme consta no §1º do mesmo art.75:

Art.75.É dispensável a licitação:

(...)

§1ºPara fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

I –o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza,entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Essa disposição se harmoniza com o que vinha preconizando o próprio Tribunal de Contas da União – TCU em relação a Lei nº 8.666/93 ao determinar que se realizasse “o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórios é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993” (Acórdão n. 1.084/2007-Plenário).

Escapam dessa restrição deste parágrafo (§1º) as contratações de até R\$8.000,00(oito mil reais)² de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (§ 7º do art. 75).

²Valor atualizado para R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) por intermédio do Decreto Federal nº 11.871/2023.

Câmara Municipal de Santa Rita
Tatiana Santos Amaral
Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
20
Blancos
Serviços Legislativo

Finalmente, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos determina que as contratações diretas por valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (§3º do art. 75).

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no eferido parágrafo.

Registra-se, por oportuno, que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 95, inciso I, Lei nº 14.133/2021³), podendo ser substituído por (i) carta-contrato, (ii) nota de empenho de despesa, (iii) autorização de compra ou (iv) ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92 da lei de regência.

Se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, impõe-se a celebração de contrato.

c) Do procedimento comum para fins de contratação direta

A Lei nº14.133/2021 trouxe em seu art.72 indicações pormenorizadas dos documentos que devem instruir o processo de contratação direta, de forma que se pode

³ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º As hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$10.000,00 (dez mil reais)

Câmara Municipal de Santa Rita
Tatiana Santos Amara

Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Camara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
21
Borges
Serviços Jurídicos

denominá-lo como um procedimento comum para os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação. Senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso**, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V – **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;

VI – **razão da escolha do contratado**;

VII – **justificativa de preço**;

VIII – **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante a norma supramencionada, denota-se que as contratações diretas fundamentadas na Lei nº 14.133/2021 devem seguir obrigatoriamente as exigências elencadas pelo art. 72, dentro das especificidades de cada processo, seja ele de inexigibilidade ou de dispensa de licitação.

Desse modo, o processo que ensejar a contratação direta deve ser adotado com a formalização, a cautela e os critérios necessários.

Camara Municipal de Santa Rita
Talita Santos Amaral
Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 22
[Signature]

Nesse sentido, cumpre ressaltar que a Lei nº 14.133/2021 dispôs em seu art. 73, sob aplicação de sanção ao contratado e ao agente público, no contexto da contratação direta nos casos de dolo, fraude ou erro grosseiro:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão **solidariamente** pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Em complemento, o art. 337-E da Lei nº 14.133/2021 configura como crime em licitações e contratos administrativos “admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei”, cuja pena prevista é de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de reclusão e multa.

Isso posto, torna-se imprescindível que o gestor responsável pela contratação na modalidade de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação observe criteriosamente os requisitos legais para viabilizar a formalização adequada e regular da contratação direta, se atentando aos termos apresentados nos pareceres da Controladoria-Geral do Município.

i. Da Fase de Planejamento

A Lei nº 14.133/2021 conferiu maior destaque à importância do planejamento na fase preparatória da contratação direta, sendo este um dos princípios basilares da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos na forma de seu art. 5º, *in verbis*:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, **serão observados os princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional

Câmara Municipal de Santa Rita
Tratita Santos Amara

Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Nº: 23
Assessoria Jurídica
Serviços Legislativos

sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Para Marçal Justen Filho⁴, o princípio do planejamento representa:

[...] o dever de previsão das ações futuras, abrangendo inclusive eventos não relacionados diretamente à atuação administrativa, de modo a adotar as providências mais adequadas e satisfatórias para a realização das finalidades pretendidas [...].

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos.

Em prol da gestão eficiente dos recursos públicos, é crucial a realização de um planejamento da contratação pública, tendo em vista que é nesta fase em que serão definidas as especificações do objeto, bem como suas quantidades e preços praticados pelo mercado, subsidiando a decisão da Administração quanto a sua necessidade, o tempo, as soluções possíveis, os riscos envolvidos, os recursos financeiros disponíveis e as variáveis previsíveis.

ii. Do Documento de Formalização da Demanda (art. 72, I)

O Documento de Formalização da Demanda consiste em **documento obrigatório** que deverá constar em qualquer processo de contratação, de acordo com os arts. 12, inciso VII e 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

⁴FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021. Thomson Reuters Brasil, São Paulo, 2021, p. 128



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
24
Borges
Serviço Legislativo

O documento deverá apresentar os elementos que justificam o pedido da contratação, suas especificações e o fundamento legal, demonstrando o interesse público envolvido.

iii. Dos Estudos Técnicos Preliminares e da Análise de Riscos (art.72, I)

De acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei nº14133/201, o Estudo Técnico Preliminar – ETP é o “*documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.*”

A sua elaboração será realizada nos termos do art. 18, §1º. Senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o **inciso I do caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

25
Serviços Legislativos

- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Trata-se de um instrumento de concretização do princípio do planejamento no âmbito das contratações públicas, sendo certo frisar que a própria lei faculta a sua elaboração, conforme redação do art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021⁵.

⁵Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Ass: 26
[Assinatura]
Serviço Legislativo

Quanto à realização da Análise de Riscos, o art. 18, inciso X, da Lei n. 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar “a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual”.

No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas com base nas premissas estabelecidas pela Lei n. 14.133/2021, sendo certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XXVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação.

iv. Do Termo de Referência(art.72,I)

Quanto ao Termo de Referência, verifica-se que este passou a ser o documento exigido nas contratações para compras e serviços, excepcionando obras e serviços de engenharia. O artigo 6º, inciso XXIII, da Lei n.14.133/2021 dispõe todas as cláusulas e condições essenciais exigidas:

Art.6º Para os fins desta Lei,consideram-se:
[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

⁶<https://www.pmnf.rj.gov.br/uploads/pagina/arquivos/DECRETO-1942-2023-090123.pdf>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
27
Santos Legislado

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo devida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, como parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei n. 14.133, de 2021, que assim aduz:

Art.40.O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Em suma, o Termo de Referência é o documento elaborado na etapa do planejamento da fase preliminar da licitação ou da contratação direta que, em regra, reunirá informações que possibilitará ao gestor a avaliação de viabilidade–técnica e econômica – da futura

Câmara Municipal de Santa Rita
Tatiana Santos Amara
Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Fls: 28
Borges
Serviços Legistado

Contratação pública para compras de bens e/ou prestação de serviço, a fim de atender às necessidades da Administração Pública⁷.

v. Da Estimativa de Despesa e Da Justificativa do Preço (art. 72, II e VII)

O art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 estabelece a necessidade da **estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma prevista no art. 23 da mesma lei.**

O orçamento estimado das contratações públicas é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- a) - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- b) - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à datada pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- c) - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelas de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV- pesquisa direta com no mínimo 3(três) fornecedores, mediante solicitação formal decotação, desde que seja apresentada a justificativa da escolha desses

⁷PGE_688c7678dfe741bbdedbf9c4b191c51d.pdf(amapa.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

29
Borges
Serviços Legislativos

fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V-pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Nas hipóteses de contratação direta em que **não for possível estimar a despesa**, conforme disciplina o art.23, §1º, o contratado “*deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo*”, em consonância com a redação do art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021.

vi. Da Demonstração Da Compatibilidade Da Previsão De Recursos Orçamentários (art. 72, IV)

A necessidade de declaração da existência de recursos orçamentários está disposta no inciso IV do art. 72 da Lei nº14.133/2021, sendo esta, portanto, uma exigência legal prescrita tanto nesta lei quanto na Lei nº 4.320/1962. Senão vejamos:

Leinº.14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

IV- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários como compromisso a ser assumido; [...]

Leinº.4.320/1964:

Art.60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Câmara Municipal de Santa Rita
Tatiana Santos Amaral
Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais: 30
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
[Signature]
Serviço Legislativo

Com efeito, a Administração Pública não poderá realizar nenhuma licitação nem celebrar contrato sem a demonstração da disponibilidade dos recursos, o que precisará estar documentalmente formalizado nos autos do processo.

vii. Da Habilitação do Fornecedor (art. 72, V)

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 62, dispõe que a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto do certame, abrangendo documentações jurídicas, técnicas, fiscais, sociais, trabalhistas e econômico-financeiras.

Por oportuno, cabe reforçar a necessidade de verificação da vigência e adequação dos documentos de habilitação, uma vez que não é permitida a celebração de contrato e aquisição de objetos sem que seja comprovada, em sua totalidade, a manutenção das condições de habilitação.

viii. Da Justificativa da Escolha do Fornecedor (art. 72, VI)

O art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021, determina que seja justificada a escolha do contratado, o que significa dizer, nos casos da contratação direta, a demonstração no bojo dos autos das razões fáticas que ensejaram a escolha daquele particular por intermédio de contratação direta.

Importante frisar que a previsão deste dispositivo se volta para a proteção do Ente Político, uma vez que, infelizmente, maus agentes públicos utilizam da previsão de contratação direta para fins ilícitos, contudo, com uma demonstração crível das razões que levaram a contratação daquele particular em específico, notadamente conjugado com as demais documentações constantes dos autos, revela-se como superado o requisito legal insculpido no referido inciso do art. 72 da lei de regência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

ix. Da Autorização da Autoridade Competente (art. 72, VIII)

Fls: 31
Daniel
Serviços Legislativo

O inciso VIII do art. 72 da nova Lei de Licitações exige que haja a autorização da autoridade competente para que possa ocorrer a contratação direta.

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

d) Da documentação necessária para instrução processual

Com o ato de garantir uma boa instrução processual, de se destacar que determinados documentos são imprescindíveis para a adequação formal do feito à pretensão contratual apresentada.

Desta feita, devem ser trazidos aos autos em momento anterior à lavratura do contrato:

- Documentação da pessoa jurídica com a qual se pretenda contratar, em especial o último ato de alteração contratual devidamente registrado e indicação do sócio com poderes de representação, com a vinda da sua Identidade, CPF, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e do ato legal que legitime tal representação;
- Os documentos necessários para prova da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira do contratado, na forma do inciso IV do art. 63 e nos arts. 66, 67, 68 e 69 da Lei 14.133/21;
- A comprovação da realização dos atos financeiro-orçamentários necessários para a concretização do contrato administrativo, em especial a **NAD**, pré-empenho e empenho das despesas;

Câmara Municipal de Santa Rita
Kalita Santos Amaral

Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Observadas rigorosamente as orientações aqui traçadas, conclui-se ser juridicamente possível o prosseguimento do processo de contratação direta objeto dos presentes autos, sem prejuízo de futuras complementações que se fizerem necessárias a bem do interesse público.

III - CONCLUSÃO

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Pis: 32
Serviços Legislativos

Diante de todo o exposto, apresento as seguintes conclusões e orientações:

i) a padronização da análise e da manifestação jurídica, por meio da manifestação jurídica referencial, tem fundamento no princípio da eficiência e da economicidade, possibilitando ao gestor o conhecimento prévio dos requisitos procedimentais uniformes e necessários à celebração de contratos no seio da Administração Pública;

ii) as aquisições e contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal, sendo certo que o fundamento principal para tanto se encontra previsto no art. 37, inciso XXI, da CRFB/88, o qual determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei;

iii) existem aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis a utilização dos trâmites usuais, razão pela qual a Constituição admitiu que a legislação definisse casos de contratação direta, desde que devidamente motivada neste sentido e verificada alguma das hipóteses legais de afastamento do procedimento;

iv) a Lei nº 14.133/2021, nos artigos 74 e 75, prevê as hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa de licitação, ou seja, embora a regra para autarquias e órgãos públicos seja licitar, a Lei de Licitações, nos dispositivos citados, permite à Administração a contratação direta;

Câmara Municipal de Santa Rita
Tatiana Santos Amara
Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

33
Ribeiro
Serviços Registrado

v) a dispensa de valor com base art. 75, inciso I – para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores – está limitada ao valor de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos); e a dispensa com fundamento no art. 75, inciso II – no caso de outros serviços e compras – está limitada até o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

vi) o enquadramento na norma é objetivo e depende, exclusivamente, do valor da contratação, o qual deve ser considerado pelo dobro quando for promovida por consórcio público ou por autarquia e fundação qualificadas como agências executivas (§ 2º do art. 75);

vii) para se evitar o fracionamento da despesa, a lei trouxe critérios a serem considerados para se considerar atingido o limite previsto nesses dispositivos, conforme previsão do § 1º do art. 75 da lei de regência, sendo certo que escapam dessa restrição as contratações de até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;

viii) o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 95, inciso I, Lei nº 14.133/2021), podendo ser substituído por (a) carta-contrato, (b) nota de empenho de despesa, (c) autorização de compra ou (d) ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92 da lei de regência. Se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, impõe-se a celebração de contrato;

ix) todos os processos administrativos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverão ser instruídos com a documentação prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Câmara Municipal de Santa Rita
Tatiana Santos Amaral
Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N – Bairro Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga, CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais.
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
FIS: 34
Serviços Registrado

x) em momento oportuno e para fins de garantir uma boa instrução processual, deverão ser anexados ao processo (a) a documentação da pessoa jurídica com a qual se pretenda contratar, em especial o último ato de alteração contratual devidamente registrado e indicação do sócio com poderes de representação, com a vinda da sua Identidade, CPF, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e do ato legal que legitime tal representação, (b) os documentos necessários para prova da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira do contratado e (c) a comprovação da realização dos atos financeiro-orçamentários necessários para a concretização do contrato administrativo, em especial a NAD, pré-empenho e empenho das despesas, dentre outras documentações que se fizerem necessárias.

Por derradeiro, autorizo aos membros da comissão de licitação da Câmara Municipal, utilizar tal parecer como modelo referencial, anexando-o aos processos administrativos que guardam relação com a manifestação aqui exarada, sendo certo que tal orientação poderá, a qualquer tempo, ser revista por essa assessoria jurídica, diante de nova compreensão jurídica acerca da matéria.

Ademais, poderá a Secretaria interessada, após indicação precisa de questão não abordada no presente parecer, remeter os autos a este órgão de assessoramento jurídico para fins de complementação da orientação.

É como opina a Assessora Jurídica.

Santa Rita de Jacutinga, na data da juntada aos autos.

Talita Santos do Amaral
Assessora Jurídica
OAB/MG 166.239



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N
Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Fis: 35
Marcos
Serviços Legislados

DESPACHO/ AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa apresentada, a declaração de disponibilidade orçamentária e do parecer jurídico. Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a contratação em questão, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** que prossiga com os procedimentos relativos ao processo de contratação sobre a modalidade de **DISPENSA**, conforme objeto a seguir especificado:

Objeto
Prestação de serviço de internet para a Câmara Municipal De Santa Rita de Jacutinga – MG. Conforme Termo De Referência.

Determino o início dos procedimentos necessários à adequada formalização do processo administrativo, bem como sua respectiva autuação, devendo a setor adotar as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Santa Rita de Jacutinga, 17 de fevereiro de 2025



MARCO ÂNGELO DA SILVA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N
Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.380.030/0001-04

DOS ORÇAMENTOS

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

36
Bonges
Secretaria Municipal

Foram cotados os seguintes orçamentos.

Santa Rita de Jacutinga, 17 de fevereiro de 2025

Keila Aparecida Pereira Lacerda

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Agente de contratação

E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA

Rua Coronel Manoel Vitorio Nardy, 36 • Andar 3
CEP 37310-000 • Bom Jardim de Minas/MG
CNPJ: 10.894.650/0001-81 • Insc. Est.: 001.223.685.0085



Proposta Comercial:

1 - Identificação da Empresa:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

37
[Handwritten Signature]
Serviços Jurídicos

2 - Proposta:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor mensal	Valor anual
1	CONEXAO DE INTERNET COM ACESSO ILIMITADO DA FIBRA OPTICA COM ULTRA VELOCIDADE E ACESSO ESTAVEL. PLANO 300 MEGAS (com IP fixo)	UN	1	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00

- Suporte técnico personalizado;
- Prioridade no atendimento;
- Equipe exclusiva de atendimento;
- Validade da proposta: 30 dias.

Bom Jardim de Minas, 13 de fevereiro de 2025.

Valquíria Regende Martins

E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA.

10.894.650/0001-81

E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA
RUA CORONEL MANOEL VITÓRIO NARDY, 36
CENTRO - CEP: 37310-000
BOM JARDIM DE MINAS - MG



0800 040 0000
(32) 9 8465-0384
www.ConectadoAVoce.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 38

Serviços Prestados

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.894.650/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E TELECOM COMUNICACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E. SERV	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL MANOEL VITORIO NARDY	NÚMERO 36	COMPLEMENTO ANDAR 3
---	---------------------	-------------------------------

CEP 37.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JARDIM DE MINAS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@ISPCONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (31) 2514-0859
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/02/2025** às **16:11:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. 39
[Assinatura]
 Serviços Legislativo

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.894.650/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E TELECOM COMUNICACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E SERV	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL MANOEL VITORIO NARDY	NÚMERO 36	COMPLEMENTO ANDAR 3
---	---------------------	-------------------------------

CEP 37.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JARDIM DE MINAS	UF MG
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@ISPCONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (31) 2514-0859
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **14:44:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacuaria

Fis. 40

Serviços Legislativos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E TELECOM COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 10.894.650/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:59:42 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **2A73.23DA.F116.A172**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/01/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: E TELECOM COMUNICACOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001223685.00-85

CNPJ/CPF: 10.894.650/0001-81

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CORONEL MANOEL VITORIO NARDY

NÚMERO: 36

COMPLEMENTO: ANDAR 3,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37310000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BOM JARDIM DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000841050480

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutingá

Fil: 41

 Sr. Ranges



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
ANDRELÂNDIA

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

42
Serviço Legislativo

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ETELECOM COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.894.650/0001-81

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Janeiro de 2025 às 18:57

ANDRELÂNDIA, 06 de Janeiro de 2025 às 18:57

Código de Autenticação: 2501-0618-5720-0101-2570

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
F.V.S. 43
[Assinatura]
Serviços Legislativos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E TELECOM COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.894.650/0001-81

Certidão n°: 86060705/2024

Expedição: 13/12/2024, às 11:11:59

Validade: 11/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E TELECOM COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.894.650/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. 44
[Signature]

Serviços Legais



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-8.015.315 31/08/2012

RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES

JOSE DILENY PENEDO NEVES
ANA LAURA OLIVEIRA NEVES

JUIZ DE FORA-MG 17/8/1977

NASC. LV-19A FL-6V
BOM JARDIM DE MINAS-MG
031048456-11

PII-2203 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
2. VIA

PODERA JUDICIÁRIO - TJMG - CONCESSORA SERIAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé.
BOM JARDIM DE MINAS-MG, 24 de abril de 2023



SELO DE CONSULTA: FRD10544
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2667 5544 9718 0184



Coef. e Quantidade do(s) ato(s) Preço do(s) 1 (1301) Ato(s) Preço do(s)
por: GLAUCILENE ALVES - ESCRIVENTE - Empl. R\$ 7,42 - Tx. Judic
R\$ 2,31 - Tot. R\$ 9,75 - ISS R\$ 0,35

Glauclene Alves

NP DA ETIQUETA ACB903272

Glauclene Alves
INSTITUTA

2023
8
JAI
EI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
AV. DOM SILVÉRIO, 170 - CENTRO - CEP: 37.310-000
TELEFONE: (32)3292-1601
CNPJ 18.684.217/0001-23

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Fls: 45
[Assinatura]
Serviços Registrado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão nº: 3203/2024

NOME: **E TELECOM COMUNICACOES LTDA**

CNPJ/CPF: 10.894.650/0001-81

ENDEREÇO: RUA CEL. MANOEL VITORIO NARDY, - No 36 - 30 ANDAR

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BOM JARDIM DE MINAS - MG

CERTIFICAMOS que em nome do contribuinte acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvada à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

DATA DA EMISSÃO: 13/12/2024

Esta certidão é válida por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Verificação de Autenticidade: <https://bomjardimdeminasiptuweb.nfse-futurize.com.br/cnd.php>

Voltar

Imprimir

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Nº: 46
Alencar
Serviços Legislativo**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.894.650/0001-81
Razão Social: E TELECOM COMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA CORONEL MANOEL VITORIO NARDY 36 ANDAR 3 / CENTRO /
BOM JARDIM DE MINAS / MG / 37310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020322231604508005

Informação obtida em 18/02/2025 14:42:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé.
BOM JARDIM DE MINAS-MG, 28 de setembro de 2023

SELO DE CONSULTA: GXU77262
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0063.1491.0696.7219



Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s) 1 (1301) Ato(s) Praticado(s)
por Cauan Nogueira Fernandes - Substituto - Emol. R\$ 7,44 - Tx Judic.
R\$ 2,31 - Total R\$ 9,75 - ISS: R\$ 0,35

Nº DA
ETIQUETA
ACJ547467

Consulte a validade desse selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME VALQUIRIA REZENDE MARTINS



FILIAÇÃO
ELIANE DE OLIVEIRA REZENDE MARTINS
MAURICIO BARCELOS MARTINS

DATA NASCIMENTO 26/06/1986
ORGÃO EXPEDIDOR PCMG
FATOR RH *****

NATALIDADE CRUZILIA-MG
OBSERVAÇÃO *****

Valquíria Rezende Martins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 74116 DE 29 DE AGOSTO DE 1965

CPF 08021588624 DNI ***** PII-2203 VIA-2

REGISTRO GERAL MG-14.455.580 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/2023

REGISTRO CIVIL
NASC. LV-22 FL-95 LIBERDADE-MG

T. ELEITOR / ZONA / SEC *****	CTPS / SÉRIE / UF *****	
NIS / PIS / PASEP *****	IDENTIDADE PROFISSIONAL *****	POLEGAR DIREITO
CERT. MILITAR *****	*****	
CNH *****	CNS *****	



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Camara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Serviços Registrado

Adriana de Barros Monteiro

47



Fols: 48
Mendes
Serviços Jurídicos



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE ANDRELÂNDIA
MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA



2º Ofício do Tabelionato de Notas

Felipe da Silva Sacramento
Tabelião

Livro 28

fls. 145

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA À VALQUIRIA REZENDE MARTINS, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM todos que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), neste Município e Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, em Cartório, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante **E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.650/0001-81, registrada na JUCEMG sob o nº 10835017, em 13/09/2023, NIRE nº 31208487846, com sede na Rua Cel. Manoel Vitorio Nardy, nº 36, andar 3, Centro, Bom Jardim de Minas/MG, neste ato legalmente representada por seu sócio **RICARDO JOSÉ OLIVEIRA NEVES**, brasileiro, empresário, casado, nascido aos 17/08/1977, filho de José Dileny Penedo Neves e Ana Laura Oliveira Neves, inscrito no CPF sob o nº 031.048.456-11, Carteira de Identidade nº M8015315, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Nair Penedo Neves, nº 31, Centro, Bom Jardim de Minas/MG. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, os presentes devidamente identificados à vista dos documentos apresentados e cujas capacidades reconheço, do que dou fê. Pela Outorgante, por meio de seu sócio, foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora **VALQUIRIA REZENDE MARTINS**, brasileira, solteira, gerente de vendas, nascida aos 26/06/1986, em Cruzília/MG, filha de Mauricio Barcelos Martins e Eliane de Oliveira Rezende Martins, inscrita no CPF sob o nº 080.215.886-24, Carteira de Identidade nº MG-14.455.580, PC/MG, residente e domiciliada na Rua Francisco Felisberto da Cunha, nº 95, apto. 303, Niterói, Bom Jardim de Minas/MG; a quem confere poderes especiais para representá-la em quaisquer procedimentos de concorrência e licitação, podendo, inclusive, firmar termos e compromissos, além de contratos em que a empresa participe junto à quaisquer repartições públicas ou entidades da administração pública, direta ou indireta, Federais, Estaduais, Municipais, Paraestatais, podendo tudo requerer, ter vista a processos, retirá-los de cartório ou secretarias, juntar e retirar documentos, passando e aceitando recibos e, tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Dispensa a presença de testemunhas conforme artigo 215 do Código Civil. Assim o disse do que dou fê; e me pediu

B



Felipe da Silva Sacramento
TABELIÃO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

SÉRIE FA 3006054

este instrumento que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao representante da outorgante e tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, do que dou fê. Emolumentos R\$ 455,72; TFJ R\$ 143,09; ISS R\$ 0,00; Total R\$ 598,81; Códigos: 1458 (1), 8101 (35). Eu, Felipe da Silva Sacramento, Tabelião, o digitei, conferi, subscrevi, dou fê e assino em público e raso. Em Tst. _____ da verdade. Município e Comarca de Andreândia/MG, 28 de setembro do ano de 2023.

Ricardo José

E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA – outorgante – por seu sócio Ricardo José Oliveira Neves

Assinatura

Felipe da Silva Sacramento – Tabelião

Felipe da Silva Sacramento
TABELIÃO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS


PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ANDRELÂNDIA/MG

SELO DE CONSULTA: FXK10632
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4979328002118414

Quarta data de atos praticados: 30
Assinatura do tabelião: FELIPE DA SILVA SACRAMENTO
Tabelião

EmoL: R\$ 455,72 - TFJ: R\$ 143,09 - ISS: R\$ 0,00 - Valor final: R\$ 598,81

Consulte a validade de seu selo no site: tpeccm.tmg.jus.br



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Ass: 49
Borges

Serviço Legislativo





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis: 50
Bongus
Serviço Legislativo

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208487846

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: E TELECOM COMUNICACOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300548959

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		023	2	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		042	1	INCORPORACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOM JARDIM DE MINAS
Local

3 AGOSTO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10835017 em 13/09/2023 da Empresa E TELECOM COMUNICACOES LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 234647493 - 07/08/2023. Autenticação: 8EC3CCDD2A5BEFC211EE3727B30D1AD5F9B7EAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/464.749-3 e o código de segurança pptY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Capa de Processo

51
Borges
Serviços Registrado

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/464.749-3	MGP2300548959	07/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
031.048.456-11	RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



6º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA E SERV COMUNICAÇÃO LTDA

Os abaixo assinados: **RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES**, brasileiro, técnico de informática, casado, portador da Carteira de Identidade nº M- 8 015 315 SSPMG e inscrito no CPF nº 031.048.456-11, residente e domiciliado à Rua Nair Penedo Neves 31, Centro -Bom Jardim de Minas/MG - Cep 37.310-000.

JOSE DILENY PENEDO NEVES, brasileiro, aposentado, casado em regime de comunhão Universal de bens, portador do CPF nº 121 976 706 97 e portador da Carteira de Identidade nº MG 933 070 PC/MG, residente e domiciliado a Rua Nair Penedo Neves 31- Centro - Bom Jardim de Minas/MG - Cep 37.310-000.

com a forma jurídica de sociedade empresaria limitada, com a denominação social de E SERV COMUNICAÇÃO LTDA, com sede à Rua Coronel Manoel Vitorio Nardy nº 36 - andar 3 – Centro - Bom Jardim de Minas/MG, CEP 37.310-000, para explorar o ramo de Serviços de Comunicação Multimidia - SCM, instalação e Manutenção elétrica, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, operadoras de televisão de assinatura por cabo e serviços de telefonia fixa comutada - STFC, por tempo indeterminado, com filial á Rua Nilo Peçanha 48 – cx postal 01 – Centro - Rio Preto/MG - CEP 36.130-000, com inicio de atividades em 16/06/2009, conforme contrato social devidamente registrado na JUCEMG sob nº 31208487846 despacho de 16/06/2009 e alteração contratual registrada na JUCEMG sob nº 7937156 despacho de 28/07/2020, inscrita no CNPJ 10.894.650/0001-81, resolvem fazer a seguinte alteração a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE

INCORPORADORA: E SERV COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede á à Rua Coronel Manoel Vitorio Nardy nº 36 - andar 3 – Centro - Bom Jardim de Minas/MG, CEP 37.310-000, NIRE: 31208487846 e CNPJ 10.894.650/0001-81, representada pelo socio administrador **RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES**, brasileiro, técnico de informática, casado, em regime comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M- 8 015 315 SSPMG e inscrito no CPF nº 031.048.456-11, residente e domiciliado à Rua Nair Penedo Neves 31, Centro -Bom Jardim de Minas/MG - Cep 37.310-000.

INCORPORADA: SUPER TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em a Rua Professor Anesio Nogueira de Carvalho 26-Centro-Liberdade/MG- CEP 37.350 -000, inscrita no CNPJ nº 35 673 123/0001-78-Nire 31211805632 ,representada pelo sócio administrador **RODRIGO JOSE DA CUNHA**, nacionalidade Brasileira, Solteiro, nascido em 01/05/1985 ,empresário, documento de identificação 05194436048-Detran/MG, CPF:327.524.338-16, residente e domiciliado na Rua Joaquim Romano 156-Beira Rio-Liberdade Mg/ Cep 37.350-000

NCORPORADA: MEU TELECOM LTDA-pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Avenida José Bernardino— 100 -LOJA 3— Bairro Centro- Andrelandia/ MG – CEP: 37.300-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31211848471, no CNPJ sob nº35.713.713/0001-87 ,representada pelo sócio



administrador **DENYS EDUARDO DE ABREU**, nacionalidade Brasileira, Solteiro, nascido em 30/04/1978, empresário, documento de identidade 12233617 - SSP/MG, CPF nº 052.894.116-07, residente e domiciliado na Rua Liberdade – 227 – Bairro: Centro, BOM JARDIM DE MINAS/MG – CEP 37.310-000

A E SERV COMUNICAÇÃO LTDA vem por meio desta assumir o pólo ativo e o pólo passivo da **SUPER TELECOM LTDA e MEU TELECOM LTDA**, com a suas alterações contratuais para a incorporação desta sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio JOSE DILENY PENEDO NEVES, já qualificado, sendo senhor e livre possuidor na sociedade empresária Limitada, de 1.000 quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil Reais), após cumpridas as formalidades de praxes legais e contratuais, resolveu retirar-se da sociedade, cedendo e transferindo o valor total de suas quotas, ao sócio RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES, já qualificado na cláusula primeira, mediante o pagamento que o sócio adquirente faz ao sócio cedente da importância acima descrita em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento que confessa haver recebido, conferido e achado certos, dando com sua assinatura, plena geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da E SERV COMUNICAÇÃO LTDA, passa a incorporar o capital social da MEU TELECOM LTDA de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e da SUPER TELECOM LTDA de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passando de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o TOTAL DE R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado na época da constituição de ambas as empresas, **que ora fica assim distribuído:**

RICARDO JOSE DE OLIVEIRA NEVES -100%-120.000 Quotas- R\$120.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica portanto, extinta a **SUPER TELECOM LTDA e a MEU TELECOM LTDA** a partir da assinatura deste contrato de alteração para a incorporação.

CLÁUSULA QUINTA: A INCORPORADORA decide alterar sua denominação social para: E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA,

Nome fantasia: E TELECOM

CLÁUSULA SEXTA: OBJETIVO SOCIAL: Serviços de Comunicação Multimídia - SCM, instalação e Manutenção elétrica, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, operadoras de televisão de assinatura por cabo e serviços de telefonia fixa comutada – STFC, e Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica.



CLÁUSULA SÉTIMA: O objetivo social da INCORPORADORA permanece o mesmo, não absorvendo todas as atividades exercidas anteriormente pela incorporada..

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade continua a ser exercida pelo sócio RICARDO JOSÉ OLIVEIRA NEVES, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA: ABERTURA DE FILIAIS: Ficam abertas as Filiais 2 e 3, nos seguintes endereços:

FILIAL 2 - Rua Professor Anésio Nogueira de Carvalho, 26 - Centro - Liberdade/MG - CEP 37350-000

FILIAL 3 - Rua Ribeiro Salgado, 260 - loja 04 – Centro – Andrelândia/MG - CEP 37300-000

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica transformada a empresa **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, para **SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL**, com o nome empresarial de **E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

RICARDO JOSE DE OLIVEIRA NEVES, brasileiro, técnico de informática, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M- 8 015 315 SSPMG e inscrito no CPF nº 031.048.456-11, residente e domiciliado à Rua Nair Penedo Neves 31, Centro -Bom Jardim de Minas/MG - Cep 37.310-000.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Bom Jardim de Minas, com sede à Rua Coronel Manoel Vitorio Nardy nº 36 - andar 3 – Centro - Bom Jardim de Minas/MG, CEP 37.310-000

CLÁUSULA TERCEIRA: FILIAIS:

FILIAL 1- á Rua Nilo Peçanha 48 – cx postal 01 – Centro - Rio Preto/MG - CEP 36.130-000

FILIAL 2- Rua Professor Anésio Nogueira de Carvalho-26-Centro
Liberdade/MG -CEP 37350-000

FILIAL 3- Rua Ribeiro Salgado 260-loja 04-Centro-Andrelândia/MG -CEP 37300-000

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social o ramo de Serviços de Comunicação Multimídia- SCM, instalação e Manutenção elétrica, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, operadoras de televisão de assinatura por cabo e serviços de telefonia fixa comutada-STFC e Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades em 16/06/2009

CLÁUSULA SEXTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 120.000.,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES- 100 %-120.000 quotas- R\$ 120.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao administrador **RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES**, sócio único e individual deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



56
Borges
Serviços Legais

CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SOCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: REENQUADRAMENTO:

Vem comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bom Jardim de Minas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.



Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

As partes elegem como foro da comarca de Bom jardim de Minas para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 0 via que será registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais.

Bom Jardim de Minas, 10/01/2023

MEU TELECOM LTDA

REPRESENTANTE: DENYS EDUARDO DE ABREU

SUPER TELECOM LTDA

REPRESENTADA POR ; RODRIGO JOSE DA CUNHA

E TELECOM COMUNICAÇÕES

REPRESENTADA POR : RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

58
Borges
Serviços Jurídicos

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/464.749-3	MGP2300548959	07/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
052.894.116-07	DENYS EDUARDO DE ABREU
121.976.706-97	JOSE DILENY PENEDO NEVES
031.048.456-11	RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES
327.524.338-16	RODRIGO JOSE DA CUNHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ATO DE PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DA EMPRESA MEU TELECOM LTDA

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls. 59

Denys Eduardo de Abreu
Sócio da Empresa

O abaixo assinado,
DENYS EDUARDO DE ABREU, nacionalidade brasileiro, Solteiro, nascido em 30/04/1978, empresário, documento de identidade 12233617 - SSP/MG, CPF nº 052.894.116-07, residente e domiciliado na Rua Liberdade - 227 - Bairro: Centro, BOM JARDIM DE MINAS/MG - CEP 37.310-000

Único sócio da empresa MEU TELECOM LTDA, com sede na Avenida José Bernardino- 100 -LOJA 3- Bairro Centro- Andrelandia/ MG - CEP: 37.300-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31211848471, de 05/12/2019 e no CNPJ sob nº35.713.713/0001-87, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente ato, o qual se obriga a cumprir lo pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: Por unanimidade os sócios aprovaram a proposta de incorporação total do patrimônio líquido contábil da sociedade MEU TELECOM LTDA , CNPJ N. 35.713.713/0001-87 nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificativa no valor de R\$2.342.246,09 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois, duzentos e quarenta e seis e nove centavos positivos), nas bases ali mencionadas, sem quaisquer restrições, por E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.894.650/0001-81, NIRE nº 331208487846, bem como ficou a gerência da empresa autorizada a praticar todos os atos necessários à incorporação.

CLÁUSULA 2ª: Aprovar, sem restrições, o projeto de reforma do ato constitutivo da empresa incorporadora E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.894.650/0001-81, NIRE nº 331208487846, que passará a vigorar a partir desta data.

CLÁUSULA 3ª - Aprovar, sem restrições, a indicação da empresa avaliadora, para proceder avaliação do patrimônio líquido a ser incorporado conforme Laudo de Avaliação por TECCON CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 08.900.537/0001-10, CRC/MG nº 7301/O-4.

CLÁUSULA 4ª - O perito previamente cientificado de sua escolha, apresenta de imediato o Laudo de Avaliação para Incorporação total do Patrimônio Líquido, elaborado com base no valor contábil em balanço ajustado de 31 de dezembro de 2022, que após lido e feitas as indagações necessárias, foi aprovado sem quaisquer restrições pelos sócios.

CLÁUSULA 5ª - Face a aprovação dos documentos, relativos á incorporação, considerado incorporado o patrimônio líquido total da sociedade MEU TELECOM LTDA, em R\$2.342.246,09 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois, duzentos e quarenta e seis e nove centavos positivos) sem quaisquer restrições e todos seus sócios passam a fazer parte da Incorporadora, com quotas totalmente integralizadas.

CLÁUSULA 6a - Declara-se extinta a incorporada MEU TELECOM LTDA, CNPJ.35.713.713/0001-87 , neste ato, que os sócios dão entre si e para a sociedade, plena e geral quitação, nada mais tendo a exigir ou reclamar, concordando plenamente com o que foi ratificado através do contrato social da E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.894.650/0001-81, NIRE nº 331208487846. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via que será registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Bom Jardim de Minas, 02/01/2023

DENYS EDUARDO DE ABREU



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Anexo

Fol: 60
Marcelo
Serviços Legislativos

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/464.749-3	MGP2300548959	07/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
052.894.116-07	DENYS EDUARDO DE ABREU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO DE PROPOSTA DE INCORPORAÇÃO DA EMPRESA SUPER TELECOM LTDA

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

F. 61

Carvalho

O abaixo assinado,

RODRIGO JOSE DA CUNHA, nacionalidade BRASILEIRO, solteiro, nascido em 01/05/1985, empresário, documento de identificação 05194436048 - Detran/MG, CPF: 327.524.338-16, residente e domiciliado na Rua JOAQUIM ROMANO - 156 - BEIRA RIO no Município de Liberdade/MG - CEP: 37.350-000

Único sócio da sociedade empresária limitada SUPER TELECOM LTDA, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no CNPJ sob nº 35.673.123/0001-78, sede na Rua Professor Anésio Nogueira de Carvalho - 26 - Centro - LIBERDADE/MG - 37.350-000, refaz neste ato, as cláusulas a o qual se obriga a cumpri-lo nas seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª: Por unanimidade os sócios aprovaram a proposta de incorporação total do patrimônio líquido contábil da sociedade SUPER TELECOM LTDA, CNPJ nº 35.673.123/0001-78, nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificativa no valor de R\$939.029,17 (novecentos e trinta e nove mil, vinte e nove e dezessete centavos positivos), nas bases ali mencionadas, sem quaisquer restrições, por E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.894.650/0001-81, NIRE nº 331208487846, bem como ficou a gerência da empresa autorizada a praticar todos os atos necessários à incorporação.

CLÁUSULA 2ª: Aprovar, sem restrições, o projeto de reforma do ato constitutivo da empresa incorporadora E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.894.650/0001-81, NIRE nº 331208487846, que passará a vigorar a partir desta data.

CLÁUSULA 3ª - Aprovar, sem restrições, a indicação da empresa avaliadora, para proceder avaliação do patrimônio líquido a ser incorporado conforme Laudo de Avaliação por TECCON CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 08.900.537/0001-10, CRC/MG nº 7301/O-4.

CLÁUSULA 4ª - O perito previamente cientificado de sua escolha, apresenta de imediato o Laudo de Avaliação para Incorporação total do Patrimônio Líquido, elaborado com base no valor contábil em balanço ajustado de 31 de dezembro de 2022, que após lido e feitas as indagações necessárias, foi aprovado sem quaisquer restrições pelos sócios.

CLÁUSULA 5ª - Face a aprovação dos documentos, relativos à incorporação, considerado incorporado o patrimônio líquido total da sociedade SUPER TELECOM LTDA, CNPJ nº 35.673.123/0001-78, em R\$939.029,17 (novecentos e trinta e nove mil, vinte e nove e dezessete centavos positivos) sem quaisquer restrições e todos seus sócios passam a fazer parte da Incorporadora, com quotas totalmente integralizadas.

CLÁUSULA 6ª - Declara-se extinta a incorporada SUPER TELECOM LTDA, CNPJ nº 35.673.123/0001-78, neste ato, que os sócios dão entre si e para a sociedade, plena e geral quitação, nada mais tendo a exigir ou reclamar, concordando plenamente com o que foi ratificado através do contrato social da E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.894.650/0001-81, NIRE nº 331208487846. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via que será registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Bom Jardim de Minas, 02/01/2023

RODRIGO JOSE DA CUNHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10835017 em 13/09/2023 da Empresa E TELECOM COMUNICACOES LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 234647493 - 07/08/2023. Autenticação: 8EC3CCDD2A5BEFC211EE3727B30D1AD5F9B7EAB, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/464.749-3 e o código de segurança pptY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 12/32



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Anexo

Fls: 62
Denys
Secretaria Municipal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/464.749-3	MGP2300548959	07/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
052.894.116-07	DENYS EDUARDO DE ABREU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS**

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Nº: 63

Daniel
Serviços Contábeis

TECCON CONTABILIDADE LTDA, sociedade estabelecida na Rua Constantino de Paleta, 123, Centro, Juiz de Fora, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 08.900.537/0001-10, CRC/MG nº 7301/O-4, representada por sua Sócia infra-assinado, NAYRA DEL DUCA ANDRADE, contadora, portador do documento de identidade nº 01-053734/D, expedido pelo Conselho Federal de Administração, inscrita no CPF sob o nº 012.774.596-30, foi nomeada pela administração da E. SERV COMUNICACAO LTDA, doravante denominada E. SERV., estabelecida na Rua Coronel Manoel Vitorio Nardy, nº 36, 3º Andar, Centro, Bom Jardim de Minas, Cidade e Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 10.894.650/0001-81, para proceder à **Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil** da MEU TELECOM LTDA, doravante denominada MEU TELECOM, estabelecida na Rua Ribeiro Salgado, nº 260, loja 04, Centro, Andrelândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 35.713.713/0001-87, e da SUPER TELECOM LTDA, doravante denominada SUPER TELECOM LTDA, estabelecida na Rua Professor Anésio Nogueira de Carvalho, nº 26, Centro, Liberdade, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 35.673.123/0001-78, em 30 de abril de 2023, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, e apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

(32) 3215 - 6374 | Juiz de Fora

+1 (407) 278 - 6244 | EUA

Rua Doutor Constantino Paleta, 123 Centro,
Juiz de Fora - MG, 36015 -450

(21) 3512 - 1882 | Rio de Janeiro

0800. 000-5577 | Comercial

Av. João Cabral de Melo Neto, 850 sala
1725, bloco 2 - Rio de Janeiro -RJ

(11) 2050 - 1462 | São Paulo

www.grupoteccon.com.br

7544 Stone Creek Trail, 105, Orlando/Florida EUA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10835017 em 13/09/2023 da Empresa E TELECOM COMUNICACOES LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 234647493 - 07/08/2023. Autenticação: 8EC3CCDD2A5BEFC211EE3727B30D1AD5F9B7EAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/464.749-3 e o código de segurança pptY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 14/32

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil de MEU TELECOM LTDA, CNPJ nº 35.713.713/0001-87, e de SUPER TELECOM LTDA, CNPJ nº 35.673.123/0001-78, em 31 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 1.116 da Lei nº 10.406/2002226 e a Instrução Normativa DREI nº 81/2020, tem por objetivo ser usado como base para o processo de suas incorporações por E. SERV COMUNICACAO LTDA.

2. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.

A administração das companhias é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que tal processo seja livre de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro.

3. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos em 31 de dezembro de 2022, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria aplicados sobre os balanços patrimoniais das Companhias na data informada. Assim, efetuamos o exame dos referidos acervos líquidos contábeis das Companhias de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

4. AUSÊNCIA DE CONFLITO

Ausência de conflito de interesses e outras informações Conforme determinado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 319 de 3 de dezembro de 1999 informamos

(32) 3215 - 6374 | Juiz de Fora

+1 (407) 278 - 6244 | EUA

Rua Doutor Constantino Paleta, 123 Centro,
Juiz de Fora - MG, 36015-450

(21) 3512 - 1882 | Rio de Janeiro

0800. 000-5577 | Comercial

Av. João Cabral de Melo Neto, 850 sala
1725, bloco 2 - Rio de Janeiro - RJ

(11) 2050 - 1462 | São Paulo

www.grupotecccon.com.br

7544 Stone Creek Trail, 105, Orlando/Florida EUA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10835017 em 13/09/2023 da Empresa E TELECOM COMUNICACOES LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 234647493 - 07/08/2023. Autenticação: 8EC3CCDD2A5BEFC211EE3727B30D1AD5F9B7EAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/464.749-3 e o código de segurança pptY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

que: (i) não temos interesse, direto ou indireto, na Companhia ou na operação, bem como qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses e (ii) o controlador ou os administradores da Companhia não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade deste laudo de avaliação contábil

5. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$2.342.246,09 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois, duzentos e quarenta e seis e nove centavos positivos), conforme constava no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, registrado nos livros contábeis e resumidos no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil de MEU TELECOM LTDA, CNPJ nº 35.713.713/0001-87, e foi avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Assim como o valor de R\$939.029,17 (novecentos e trinta e nove mil, vinte e nove e dezessete centavos positivos), conforme constava no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, registrado nos livros contábeis e resumidos no Anexo II, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil de SUPER TELECOM LTDA, CNPJ nº 35.673.123/0001-78, e foi avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023.

NAYRA DEL
DUCA
ANDRADE:01
277459630

Assinado digitalmente por NAYRA DEL
DUCA ANDRADE:01277459630
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
25098771000145, OU=Videoconferencia
OU=Certificado PF A1, CN=NAYRA
DEL DUCA ANDRADE:01277459630
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.22 09:43:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

NAYRA DEL DUCA ANDRADE

CRC/MG nº 7301/O-4

TECCON CONTABILIDADE LTDA

(32) 3215 - 6374 | Juiz de Fora

+1 (407) 278 - 6244 | EUA

Rua Doutor Constantino Paleta, 123 Centro,
Juiz de Fora - MG, 36015 -450

(21) 3512 - 1882 | Rio de Janeiro

0800. 000-5577 | Comercial

Av. João Cabral de Melo Neto, 850 sala
1725, bloco 2 - Rio de Janeiro -RJ

(11) 2050 - 1462 | São Paulo

www.grupoteccon.com.br

7544 Stone Creek Trail, 105, Orlando/Florida EUA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10835017 em 13/09/2023 da Empresa E TELECOM COMUNICACOES LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 234647493 - 07/08/2023. Autenticação: 8EC3CCDD2A5BEFC211EE3727B30D1AD5F9B7EAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/464.749-3 e o código de segurança pptY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ANEXO I – Balanço Patrimonial Resumido - MEU TELECOM LTDA

Balanço patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022

Empresa: 969 - MEU TELECOM LTDA

Página: 1
Antrélandia/MG - (CNPJ) 35.713.713/0001-87

Código	Nome	Saldo atual
1	ATIVO	2.013.010,92
2	ATIVO CIRCULANTE	2.151.988,48
3	DISPONIBILIDADES	077.030,74
4	CAIXA	730.012,09
6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	145.700,54
11	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	101.327,11
14	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.174.948,74
15	CHEQUES NACIONAIS	818.058,39
21	CARTÕES DE CRÉDITO	20.540,00
40	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.063,18
52	EMPRESTIMOS	234.087,17
78	ATIVO NÃO CIRCULANTE	761.828,44
96	IMOBILIZADO	761.828,44
97	BENS E DIREITOS EM USO	761.828,44
144	PASSIVO	2.913.010,92
145	PASSIVO CIRCULANTE	465.139,16
146	FORNECEDORES	358.197,19
147	FORNecedores	358.197,19
161	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	48.535,62
152	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	45.232,86
1481	FINANCIAMENTOS	3.302,74
158	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	20.115,47
150	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	14.780,88
198	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	2.200,92
170	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.133,57
182	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	38.200,88
183	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	24,08
194	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	38.266,80
220	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	106.431,67
221	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	106.431,67
222	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	96.882,03
1482	FINANCIAMENTOS	9.549,64
225	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.342.248,09
226	CAPITAL	50.000,00
227	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
240	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	242.741,10
241	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	242.741,10
248	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.049.504,90
249	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.049.504,90

ANGELA MARIA GALHARDO DE FREITAS:16757807653
Assinado digitalmente por ANGELA MARIA GALHARDO DE FREITAS:16757807653
ID: C=BR, OU=4966666666666666, CN=ANGELA MARIA GALHARDO DE FREITAS:16757807653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2023.09.22 09:42:01-037007
Formato: PDF Roadit/Verbalto, 12.0.1

MEU TELECOM LTDA:35713713000187
Assinado digitalmente por DENYS EDUARDO DE ABREU
ID: C=BR, OU=4966666666666666, CN=MEU TELECOM LTDA:35713713000187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2023.09.22 09:42:01-037007
Formato: PDF Roadit/Verbalto, 12.0.1

ANGELA MARIA GALHARDO DE FREITAS
CONTADORA
CPF-167.578.076-53
CRC- 35014/O-0

DENYS EDUARDO DE ABREU
Socio(a) - Administrador(a)
CPF 052 894 116-07

(32) 3215 - 6374 | Juiz de Fora +1 (407) 278 - 6244 | EUA
(21) 3512 - 1882 | Rio de Janeiro 0800. 000-5577 | Comercial
(11) 2050 - 1462 | São Paulo www.grupoteccon.com.br

Rua Doutor Constantino Paleta , 123 Centro, Juiz de Fora - **MG**, 36015 -450
Av. João Cabral de Melo Neto , 850 sala 1725, bloco 2 - Rio de Janeiro - **RJ**
7544 Stone Creek Trail, 105, Orlando/Flórida **EUA**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10835017 em 13/09/2023 da Empresa E TELECOM COMUNICACOES LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 234647493 - 07/08/2023. Autenticação: 8EC3CCDD2A5BEFC211EE3727B30D1AD5F9B7EAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/464.749-3 e o código de segurança pptY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Balanco patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022

Empresa: 908 - SUPER TELECOM LTDA

Página: 1
Liberdade/MG - CNPJ:35.673.123/0001-78

Código	Nome	Saldo atual
1	ATIVO	2.104.702,17
2	ATIVO CIRCULANTE	1.428.447,88
3	DISPONIBILIDADES	349.597,79
4	CAIXA	20.536,75
6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	187.078,88
11	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	125.579,15
14	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	1.078.848,90
15	CLIENTES NACIONAIS	
40	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	1.844,88
52	EMPRESTIMOS	873.505,71
78	ATIVO NAO CIRCULANTE	675.040,85
96	IMOBILIZADO	875.040,85
97	RENSE DIREITOS EM USO	
140	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.303,84
141	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.303,84
142	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.303,84
144	PASSIVO	2.104.702,17
145	PASSIVO CIRCULANTE	1.067.600,00
146	FORNECEDORES	200.518,91
147	FORNECEDORES	200.518,91
161	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.441,15
162	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	3.441,15
168	OBRIGACOES TRABALHISTAS	22.440,05
169	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	16.534,99
188	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,88
170	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.620,39
182	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	30.880,01
183	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	10,98
184	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS	36.869,03
204	CONTAS A PAGAR	804.322,88
214	OBRIGACOES COM TERCEIROS	804.322,88
220	PASSIVO NAO CIRCULANTE	96.850,36
221	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	96.850,36
222	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	96.850,36
225	PATRIMONIO LIQUIDO	939.029,17
226	CAPITAL	50.000,00
227	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
248	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	889.029,17
249	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	889.029,17
255	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.303,84
256	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.303,84
257	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.303,84

ANGELA MARIA GALHARDO DE FREITAS:16757807653

SUPER TELECOM LTDA:35673123000178

ANGELA MARIA GALHARDO DE FREITAS

RODRIGO JOSE DA CUNHA
Sócio(a) Administrador(a)
CPF 327.524.338-16

CONTADORA

CPF-167.578.076-53

CRC- 35014/O-0

TECCON CONTABILIDADE LTDA

22/05/2023 12:04 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

(32) 3215 - 6374 | Juiz de Fora

+1 (407) 278 - 6244 | EUA

Rua Doutor Constantino Paleta, 123 Centro,
Juiz de Fora - MG, 36015 -450

(21) 3512 - 1882 | Rio de Janeiro

0800.000-5577 | Comercial

Av. João Cabral de Melo Neto, 850 sala
1725, bloco 2 - Rio de Janeiro -RJ

(11) 2050 - 1462 | São Paulo

www.grupoteccon.com.br

7544 Stone Creek Trail, 105, Orlando/Florida EUA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10835017 em 13/09/2023 da Empresa E TELECOM COMUNICACOES LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 234647493 - 07/08/2023. Autenticação: 8EC3CCDD2A5BEFC211EE3727B30D1AD5F9B7EAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/464.749-3 e o código de segurança pptY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Folha 68

Marinelly de Paula Bomfim

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/464.749-3	MGP2300548959	07/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.774.596-30	NAYRA DEL DUCA ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PROPOSTA JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO TOTAL DA EMPRESA MEU TELECOM LTDA E SUPER TELECOM LTDA PELA E. SERV COMUNICACAO LTDA.

E. SERV COMUNICACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coronel Manoel Vitorio Nardy, nº 36, 3º Andar – Centro - Bom Jardim de Minas/MG, inscrita no CNPJ 10.894.650/0001-81, neste ato representada por seu administrador Ricardo José Oliveira Neves, brasileiro, técnico de enfermagem, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido 17/08/1977, portador da Carteira de Identidade nº M-8.015.315 e inscrito no CPF nº 031.048.456-11, residente e domiciliado à rua Nair Penedo Neves, 31 – Centro – Bom Jardim de Minas/MG, CEP 37.310-000 e por seu sócio José Dileny Penedo Neves, brasileiro, Aposentado, Casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, portador do CPF 121.976.706-97 e do RG MG-933.070, PC-MG, residente Rua Nair Penedo Neves - 31, bairro Centro, Bom Jardim de Minas/MG, CEP 37.310-000, pelo presente protocolo propõem a incorporação total das sociedades: **MEU TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ribeiro Salgado nº 260, loja 04 – Centro - Andrelândia/MG, CEP 37.300-000, inscrita no CNPJ 35.713.713/0001-87, neste ato representada por seu administrador Denys Eduardo de Abreu, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/04/1978, portador da Carteira de Identidade nº 12233617 - SSP/MG e inscrito no CPF nº 052.894.116-07, residente e domiciliado à Avenida José Bernardino, 100, loja 03 – Centro – Andrelândia/MG, CEP 37.310-000; e **SUPER TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Doutor Pitágoras Barbosa Lima, 61 – Centro - Liberdade/ MG – CEP 37.350-000, inscrita no CNPJ 35.673.123/0001-78, neste ato representada por seu administrador Rodrigo José da Cunha, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/05/1985, portador da Carteira de Identidade nº 05194436048 Detran/MG e inscrito no CPF nº 327.524.338-16, residente e domiciliado à Rua Joaquim Romano, 156 – Beira Rio - Liberdade/MG – CEP: 37.350-000.

I – JUSTIFICATIVA:

O sócio da empresa **E. SERV COMUNICACAO LTDA**, após analisar devidamente os objetivos das respectivas sociedades e os bens, direitos e obrigações das empresas incorporadas **MEU TELECOM LTDA** e **SUPER TELECOM LTDA**, concluíram ser de interesse de todos os sócios que os ativos e passivos da respectiva empresa sejam transferidos mediante incorporação total de seu patrimônio, em favor de **E. SERV COMUNICACAO LTDA**, de modo que a mesma, através de ações administrativas, amplie a geração de recursos, com gestão maximizada de ativos e passivos originais e incorporados ao seu patrimônio, nas condições estabelecidas no presente protocolo.

II – PROTOCOLO

1. Indicação dos Peritos. As partes acordaram com a contratação da empresa **TECCON CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.900.5310, CRC/MG nº 7301/O-4 doravante referida como "Avaliadora".

1.1) Avaliação:



- a) A Avaliadora avaliou o acervo a ser incorporado, referente à empresa MEU TELECOM LTDA, em R\$2.342.246,09 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos) conforme Laudo Pericial em anexo.
- b) A Avaliadora avaliou o acervo a ser incorporado, referente à empresa SUPER TELECOM LTDA, em 939.029,17 (novecentos e trinta e nove mil, vinte e nove reais e dezessete centavos) conforme Laudo Pericial em anexo.

1.2) Variações Patrimoniais: Em ocorrendo quaisquer variações patrimoniais nas INCORPORADAS entre a data base do Balanço e a data de realização efetiva da INCORPORAÇÃO TOTAL, estas serão inteiramente absorvidas pela INCORPORADORA, sendo os lançamentos contábeis a elas referentes diretamente escriturados nos seus livros.

2) Tão logo quando aprovada a incorporação dos patrimônios líquidos da **MEU TELECOM LTDA** e **SUPER TELECOM LTDA**, estas serão operadas nas seguintes condições:

- a) Na incorporação, o patrimônio líquido da empresa **MEU TELECOM LTDA** será transferido no valor de R\$2.342.246,09 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos), representado pelas seguintes contas:

Nome	Saldo
ATIVO	2.913.816,92
ATIVO CIRCULANTE	2.151.988,48
DISPONIBILIDADES	977.039,74
CAIXA	730.012,09
Caixa Matriz	730.012,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO	145.700,54
Banco do Brasil S/A	8.159,80
Banco do Brasil S/A I	8.159,80
Banco Sicoob	137.540,74
Banco Sicoob I	137.540,74
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	101.327,11
Caixa Econômica Federal	300,98
Caixa Econômica Federal I	300,98
Aplicação Sicoob	101.026,13
Banco Sicoob	101.026,13
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.174.948,74
CLIENTES NACIONAIS	918.658,39
Clientes nacionais	918.658,39
CARTÕES DE CRÉDITO	20.540,00
Cartao Debito/Credito	20.540,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.663,18
IRRF s/aplicacoes financeiras	1.663,18
EMPRÉSTIMOS	234.087,17
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	234.087,17
Ricardo de Oliveira Neves	78.545,13
Talita Nader Araujo Tinoco Neves	140.542,04
Edgar Augusto Alves Santos	15.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	761.828,44
IMOBILIZADO	761.828,44
BENS E DIREITOS EM USO	761.828,44
Máquinas e Equipamentos	48.442,99
Móveis e Utensílios	8.928,92



Veículos	61.342,42
Computadores e periféricos	4.032,84
Cabo de Fibra Óptica	426.658,44
Modem para uso em Comodato	120.181,41
Servidor	27.698,57
Postes	64.542,85

Nome	Saldo
PASSIVO	2.913.816,92
PASSIVO CIRCULANTE	465.139,16
FORNECEDORES	358.197,19
FORNECEDORES	358.197,19
Fornecedores	358.197,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	48.535,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	45.232,88
Caixa Econômica Federal I	41.771,74
Siccoob	3.461,14
FINANCIAMENTOS	3.302,74
Financiamento MOBI	3.302,74
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	20.115,47
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	14.780,98
Salários a pagar	14.780,98
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	2.200,92
Pro-labore a pagar	2.200,92
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.133,57
INSS a pagar	1.514,29
FGTS a pagar	1.619,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	38.290,88
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	24,08
IRRF a Recolher - Pessoa Física	24,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	38.266,80
SIMPLES a Pagar	38.266,80
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	106.431,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	106.431,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	96.882,03
Caixa Econômica Federal SA I	77.027,03
Siccoob	19.855,00
FINANCIAMENTOS	9.549,64
Financiamento MOBI	9.549,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.342.246,09
CAPITAL	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
Capital Social	50.000,00
Denys Eduardo de Abreu	50.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	242.741,19
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	242.741,19
Normas Internacionais de Contabilidade	242.741,19
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.049.504,90
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.049.504,90
Lucros Acumulados	1.898.567,11
Prejuízos Acumulados	150.937,79

b) Na incorporação, o patrimônio líquido da empresa **SUPER TELECOM LTDA** será transferido no valor de R\$939.029,17 (novecentos e trinta e nove mil, vinte e nove reais e dezessete centavos), representado pelas seguintes contas:

Nome	Saldo
ATIVO	2.104.792,17
ATIVO CIRCULANTE	1.428.447,68
DISPONIBILIDADES	349.597,78
CAIXA	26.938,75



72
 Serviços Legislativo

Caixa Matriz	26.938,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO	197.079,88
Banco do Brasil S/A	17.865,22
Banco do Brasil S/A I	17.865,22
Banco Sicoob	179.214,66
Banco Sicoob I	179.214,66
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	125.579,15
Aplicação Sicoob	125.579,15
Banco Sicoob	125.579,15
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.078.849,90
CLIENTES NACIONAIS	203.399,21
CLIENTES NACIONAIS	203.399,21
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	1.944,98
IRRF s/aplicacoes financeiras	1.944,98
EMPRÉSTIMOS	873.505,71
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	873.505,71
Ricardo de Oliveira Neves	134.505,71
Talita Nader Araujo Tinoco Neves	679.000,00
Edgar Augusto Alves Santos	60.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	675.040,85
IMOBILIZADO	675.040,85
BENS E DIREITOS EM USO	675.040,85
Máquinas e Equipamentos	136.535,14
Móveis e Utensílios	13.371,09
Computadores e periféricos	10.465,10
Cabo de Fibra Optica	224.713,54
Modem para uso em Comodato	45.706,37
Servidor	244.249,61
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.303,64
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.303,64
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.303,64
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.303,64

Nome	Saldo
PASSIVO	2.104.792,17
PASSIVO CIRCULANTE	1.067.609,00
FORNECEDORES	200.518,91
FORNECEDORES	200.518,91
Fornecedores	200.518,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.441,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	3.441,15
PRONANPE- Capital de Giro	0,01
Sicoob	3.441,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	22.440,05
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	16.534,98
Salários a pagar	16.534,98
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,68
Pro-labore a pagar	1.078,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.826,39
INSS a pagar	1.646,13
FGTS a pagar	3.180,26
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.886,01
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	16,98
IRRF a Recolher - Pessoa Física	16,98
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	36.869,03
SIMPLES a Pagar	36.869,03
CONTAS A PAGAR	804.322,88
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	804.322,88
Adiantamento de Clientes	804.322,88
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	96.850,36
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	96.850,36



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10835017 em 13/09/2023 da Empresa E TELECOM COMUNICACOES LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 234647493 - 07/08/2023. Autenticação: 8EC3CCDD2A5BEFC211EE3727B30D1AD5F9B7EAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/464.749-3 e o código de segurança pptY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	96.850,38
PRONANPE- Capital de Giro	77.027,03
Siccob	19.823,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	939.029,17
CAPITAL	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
Capital Social	50.000,00
Rodrigo Jose da Cunha	50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	889.029,17
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	889.029,17
Lucros Acumulados	118.416,40
Prejuízos Acumulados	770.612,77
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.303,64
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.303,64
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.303,64
Contas de Compensação	1.303,64

c) A avaliação do patrimônio líquido da **MEU TELECOM LTDA** e da **SUPER TELECOM LTDA** terá como base o valor contábil, conforme previsto nos artigos 183, 184 e 185 da Lei 6404/76 e artigo 1.187 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

d) TRANSFERÊNCIA SOCIETÁRIA E NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

d1) O sócio Denys Eduardo de Abreu, já qualificado, sendo Senhor e livre possuidor de 50.000 quotas na sociedade **MEU TELECOM LTDA**, no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após cumpridas as formalidades de praxes legais e contratuais, resolveu retirar-se da sociedade, transferindo suas quotas para o Sr. RICARDO JOSÉ OLIVEIRA NEVES, mediante o pagamento que o sócio adquirente faz ao sócio cedente da importância acima descrita em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento que confessa haver recebido, conferido e achado certos, dando com sua assinatura, plena geral e irrevogável quitação.

d2) O sócio Rodrigo José da Cunha, já qualificado, sendo Senhor e livre possuidor de 50.000 quotas na sociedade **SUPER TELECOM LTDA**, no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após cumpridas as formalidades de praxes legais e contratuais, resolveu retirar-se da sociedade, transferindo suas quotas para o Sr. RICARDO JOSÉ OLIVEIRA NEVES, mediante o pagamento que o sócio adquirente faz ao sócio cedente da importância acima descrita em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento que confessa haver recebido, conferido e achado certos, dando com sua assinatura, plena geral e irrevogável quitação.

d3) O sócio José Dileny Penedo Neves, já qualificado, sendo Senhor e livre possuidor de 6.000 quotas na sociedade **E. SERV COMUNICACAO LTDA**, no valor nominal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), após cumpridas as formalidades de praxes legais e contratuais, resolveu retirar-se da sociedade, transferindo suas quotas para o Sr. RICARDO JOSÉ OLIVEIRA NEVES, mediante o pagamento que o sócio adquirente faz ao sócio cedente da



importância acima descrita em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento que confessa haver recebido, conferido e achado certos, dando com sua assinatura, plena geral e irrevogável quitação.

d4) O capital social da empresa incorporadora **E. SERV COMUNICACAO LTDA** será aumentado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passando a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil), divididos em 120.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, tendo como possuidor, por ora, um único sócio: RICARDO JOSÉ OLIVEIRA NEVES.

d5) A sociedade incorporadora, após a incorporação do patrimônio das incorporadas, terá a seguinte composição societária:

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
Ricardo José Oliveira Neves	120.000	100,00%	R\$ 120.000,00

e) Todos os ativos e passivos serão transferidos à sociedade incorporadora, sendo que esta absorverá, integralmente, os atuais empregados da sociedade incorporada, com seus respectivos encargos, provisões e direitos trabalhistas.

f) Os bens e direitos objetos da incorporação total, em proposição, são os seguintes:

Bens e Direitos que serão incorporados:

R\$ 756.950,84 (setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) em moeda corrente.

R\$ 342.780,42 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) depositados em conta bancária.

R\$ 3.608,16 (três mil seiscentos e oito reais e dezesseis centavos) de IRRF a compensar.

R\$ 226.906,26 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e seis reais e vinte e seis centavos) de aplicações de liquidez imediata.

R\$ 1.107.592,88 (um milhão cento e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) de Empréstimos concedidos a terceiros.

R\$ 1.122.057,60 (um milhão cento e vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos) de diversos clientes nacionais.

R\$ 20.540,00 (vinte mil quinhentos e quarenta reais) de direitos a receber sob financiamento por meio de contrato de cartão de crédito.

R\$ 1.436.869,29 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) de bens e direitos de uso.



Obrigações que serão incorporadas:

Fornecedores a pagar no valor de R\$ 558.716,10 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e dez centavos).

Empréstimos e financiamentos a pagar no valor de R\$ 255.258,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Obrigações Sociais e Trabalhistas, correspondentes a salários a pagar, provisão de férias e 13º. salário, INSS a pagar, no valor de R\$ 42.555,52 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Obrigações Tributárias, a recolher no valor de R\$ 75.176,89 (setenta e cinco mil , cento e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

O valor contábil dos bens e direitos, dentro dos preceitos dos artigos 183, 184 e 185 da Lei 6.404/76 e artigo 1.187 do Novo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) é de R\$ 3.764.612,89 (três milhões setecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

g) **OBJETO SOCIAL:** As atividades compreendidas no objeto social da E. SERV COMUNICACAO LTDA, permanecerão sem alterações, não absorvendo todas as atividades exercidas anteriormente pelas incorporadas.

h) A incorporadora decide alterar sua denominação social para **E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA** e o Nome fantasia para **E TELECOM**.

i) Contrato Social: Após a Incorporação Total, as atividades da INCORPORADORA serão regidas por seu respectivo contrato social.

E por estarem às partes de comum acordo com o que acima convencionam, firmam o presente em 1 via de igual teor e para um só efeito.

Juiz de Fora, 02 de janeiro de 2023

DENYS EDUARDO DE ABREU

RODRIGO JOSÉ DA CUNHA

RICARDO JOSÉ OLIVEIRA NEVES

JOSÉ DILENY PENEDO NEVES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fls: 76

Services Legislado

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/464.749-3	MGP2300548959	07/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
052.894.116-07	DENYS EDUARDO DE ABREU
121.976.706-97	JOSE DILENY PENEDO NEVES
012.774.596-30	NAYRA DEL DUCA ANDRADE
031.048.456-11	RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES
327.524.338-16	RODRIGO JOSE DA CUNHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Nº: 99

Serviços Legislativo

Eu, NAYRA DEL DUCA ANDRADE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 77609, expedida em 07/04/2003, inscrito no CPF nº 012.774.596-30, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. meu telecom ato inc - 1 página(s)
2. super telecom ato inc - 1 página(s)

Juiz De Fora/MG , 29 de agosto de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: NAYRA DEL DUCA ANDRADE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10835017 em 13/09/2023 da Empresa E TELECOM COMUNICACOES LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 234647493 - 07/08/2023. Autenticação: 8EC3CCDD2A5BEFC211EE3727B30D1AD5F9B7EAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/464.749-3 e o código de segurança pptY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



78
Mendes
Rafael Mendes

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/464.749-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10835017 em 13/09/2023 da empresa 3120848784-6 E TELECOM COMUNICACOES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190298856-1	10.894.650/0003-43	RUA PROFESSOR ANESIO NOGUEIRA DE CARVALHO 26 - BAIRRO CENTRO CEP 37350-000 - LIBERDADE/MG
3190298857-9	10.894.650/0004-24	RUA RIBEIRO SALGADO 260 LOJA 04 - BAIRRO CENTRO CEP 37300-000 - ANDRELANDIA/MG

13 de set de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10835017 em 13/09/2023 da Empresa E TELECOM COMUNICACOES LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 234647493 - 07/08/2023. Autenticação: 8EC3CCDD2A5BEFC211EE3727B30D1AD5F9B7EAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/464.749-3 e o código de segurança pptY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E TELECOM COMUNICACOES LTDA, de NIRE 3120848784-6 e protocolado sob o número 23/464.749-3 em 07/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10835017, em 13/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.048.456-11	RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.048.456-11	RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES
327.524.338-16	RODRIGO JOSE DA CUNHA
052.894.116-07	DENYS EDUARDO DE ABREU
121.976.706-97	JOSE DILENY PENEDO NEVES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.048.456-11	RICARDO JOSE OLIVEIRA NEVES
327.524.338-16	RODRIGO JOSE DA CUNHA
052.894.116-07	DENYS EDUARDO DE ABREU
121.976.706-97	JOSE DILENY PENEDO NEVES
012.774.596-30	NAYRA DEL DUCA ANDRADE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.774.596-30	NAYRA DEL DUCA ANDRADE



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/464.749-3.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.894.116-07	DENYS EDUARDO DE ABREU

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
052.894.116-07	DENYS EDUARDO DE ABREU

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.774.596-30	NAYRA DEL DUCA ANDRADE

Belo Horizonte, quarta-feira, 13 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por VALQUIRIA APARECIDA ASSIS em 13/09/2023, às 15:16 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Inacio Lins de Resende Reis em 13/09/2023, às 15:16 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Raymundo de Almeida Vianna em 13/09/2023, às 15:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/464.749-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Fis. 81

Marcelo
Serviços Legislativos

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 13 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10835017 em 13/09/2023 da Empresa E TELECOM COMUNICACOES LTDA, Nire 31208487846 e protocolo 234647493 - 07/08/2023. Autenticação: 8EC3CCDD2A5BEFC211EE3727B30D1AD5F9B7EAB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/464.749-3 e o código de segurança pptY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 32/32

E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA

Rua Coronel Manoel Vitorio Nardy, 36 • Andar 3

CEP 37310-000 • Bom Jardim de Minas/MG

CNPJ: 10.894.650/0001-81 • Insc. Est.: 001.223.685.0085

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacuanga

F.S. 82
[Assinatura]
Serviços Legislativo



Declaração

A empresa ETELECOM COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.650/0001-81 na pessoa do seu representante Ricardo José Oliveira Neves, portador do CPF nº 031.048.456-11, declara de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Bom Jardim de Minas, 18 de fevereiro de 2025.

Valéria Regende Martins

ETELECOM COMUNICAÇÕES LTDA

10.894.650/0001-81

10.894.650/0001-81
ETELECOM COMUNICAÇÕES LTDA
RUA CORONEL MANOEL VITÓRIO NARDY, 36
CENTRO - CEP: 37310-000
BOM JARDIM DE MINAS - MG



0800 040 0000

(32) 98465-0384

www.ConectadoAVoce.com.br

E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA

Rua Coronel Manoel Vitório Nardy, 36 • Andar 3

CEP 37310-000 • Bom Jardim de Minas/MG

CNPJ: 10.894.650/0001-81 • Insc. Est.: 001.223.685.0085

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacuanga

Fls. 83

Serviços Legistado



Declaração

A empresa ETELECOM COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.650/0001-81 na pessoa do seu representante Ricardo José Oliveira Neves, portador do CPF nº 031.048.456-11, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Bom Jardim de Minas, 18 de fevereiro de 2025.

Valquíria Regade Martins

ETELECOM COMUNICAÇÕES LTDA

10.894.650/0001-81

10.894.650/0001-81

E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA

RUA CORONEL MANOEL VITÓRIO NARDY, 36

CENTRO - CEP: 37310-000

BOM JARDIM DE MINAS - MG



0800 040 0000

(32) 9 8465-0384

www.ConectadoAVoce.com.br

E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA

Rua Coronel Manoel Vitorio Nardy, 36 • Andar 3
CEP 37310-000 • Bom Jardim de Minas/MG
CNPJ: 10.894.650/0001-81 • Insc. Est.: 001.223.685.0085

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacuaria

84
[Assinatura]
Serviços Consistido



Declaração

A empresa ETELECOM COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.650/0001-81 na pessoa do seu representante Ricardo José Oliveira Neves, portador do CPF nº 031.048.456-11, DECLARA, de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
 - c) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93.

Bom Jardim de Minas, 18 de fevereiro de 2025.

Valquíria Regene Martins

ETELECOM COMUNICAÇÕES LTDA

10.894.650/0001-81

10.894.650/0001-81
ETELECOM COMUNICAÇÕES LTDA
RUA CORONEL MANOEL VITÓRIO NARDY, 36
CENTRO - CEP: 37310-000
BOM JARDIM DE MINAS - MG



0800 040 0000

(32) 9 8465-0384

www.ConectadoAVoce.com.br

PROPOSTA PARA ATENDIMENTO COMERCIAL

A/C de Keila

CNPJ 02.380.030/0001-04

Coordenada de Instalação: -22.157964878718644, -44.08962411778978

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

QUANTIDADE	VELOCIDADE	MENSALIDADE	TOTAL 12 MESES	TAXA DE ADESAO
01	Plano 300MB na fibra ótica banda larga	R\$139,90	R\$1678,80	R\$200,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- Prazo de validade da proposta - 40 dias.
- Instalação em 72 horas após formalização contratual
- Suporte especializado
- Proposta não inclui adesão a rede interna e instalação de um segundo roteador para ampliar conexão do Wi-Fi
- Toda estrutura e equipamentos instalados (Modem ONU, fonte, cabeamento e conectores) ficará em regime de comodato e será recolhido após a finalização contratual
- Forma de pagamento - boleto bancário (dia 10)

Bom Jardim de Minas, 13 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Fátima L. Andrade

Fátima Alves de Andrade
Coordenadora Geral

22.995.400/0001-17

VIRTUA MAX
COMUNICAÇÃO LTDA

Praça Ex Combatentes, 67, Niterói
BOM JARDIM DE MINAS/MG

E mail: comercial@virtuamax.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacuhy

Fls. 86

Serviços Legados

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.995.400/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIRTUA MAX COMUNICACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC DOS EX COMBATENTES	NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 37.310-000	BAIRRO/DISTRITO NITEROI	MUNICÍPIO BOM JARDIM DE MINAS	UF MG
--------------------------	-----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VIRTUAMAX.COM.BR	TELEFONE (32) 3512-6315
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **16:07:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

THM TECNOLOGIA NET LTDA
24.336.600/0001-93 002718773.00-39
GALERIA JOSÉ DOS SANTOS,168-LJ2
RIO NOVO - MG CENTRO 36.150-000
Tel: (32)3432-0218 Cel: (32)99986-2144
e-mail: murilopeixotoalmeida@hotmail.com



PROPOSTA DE SERVIÇO:

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Fls. 87
Mendes
Serviços Prestados

PARA: Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Cidade: Santa Rita de Jacutinga- MG

Item	Unidade	Descrição técnica do serviço	Valor mensal	Valor total 12 meses	Validade da proposta
1	UN	Fornecimento de internet, com acesso ilimitado da fibra óptica. PLANO DE 300 MEGAS.	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	20 dias

THM TECNOLOGIA NET LTDA

ELABORADOR: MURILO PEIXOTO ALMEIDA

CPF: 016.355.116-23

Rio Novo, 13 de fevereiro de 2025.

THM TECNOLOGIA NET
LTDA:24336600000193

Assinado de forma digital por
THM TECNOLOGIA NET
LTDA:24336600000193
Dados: 2025.02.14 07:56:46 -03'00'

THM TECNOLOGIA NET LTDA
ELABORADOR: MURILO PEIXOTO ALMEIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.336.600/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2016	
NOME EMPRESARIAL THM TECNOLOGIA NET LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THM PROVEDOR DE INTERNET		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO GAL JOSE DOS SANTOS	NÚMERO 168	COMPLEMENTO LOJA 2	
CEP 36.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO NOVO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROCHA@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3432-0218/ (32) 9915-0568		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/02/2025 às 16:13:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacuungá

Fis: 88

[Assinatura]
Serviços Especiais



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N

Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

AUTUAÇÃO

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Fl.: 89
[Handwritten Signature]
Serviços Legislativos

Certifico que lavrei e autuei o presente processo de Dispensa de Licitação sob o número 09/2025, “Prestação de serviços de internet da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga-MG”, tendo autuado seus documentos e rubricado suas páginas.

Santa Rita de Jacutinga, 24 de fevereiro de 2025

Keila Aparecida Pereira Lacerda

KEILA APARECIDA PEREIRA LACERDA

Agente de contratação



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N
Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.380.030/0001-04

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
F. S. 90
M. Borges
Serviços Legislativos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA

PROCESSO Nº 009/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga – Minas Gerais, **MARCO ÂNGELO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, em conformidade com o que consta no Processo nº 09/2025, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Dispensa nº 09/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e, ADJUDICA a empresa E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA, com CNPJ: 10.894.650/0001-81 situado a Rua Coronel Manoel Vitório Nardy, nº 36, 3º andar, Bairro Centro, Bom Jardim de Minas - MG por ter apresentado a proposta mais vantajosa diante dos requisitos dispensa de licitação.

Item	Descrição do material ou serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 300MB E ACESSO ILIMITADO	12 MESES	R\$138,00	R\$1.656,00

Santa Rita de Jacutinga, 24 de fevereiro de 2025

Marco Ângelo da Silva

MARCO ÂNGELO DA SILVA

Presidente da câmara



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N
Bairro Cachoeira
CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 02.380.030/0001-04

EXTRATO
PROCESSO Nº 009/2025
DISPENSA Nº 009/2025

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Marco Ângelo da Silva
SANTAS LINDAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA- MG, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 009/2025 – PROCESSO nº 009/2025. **Julgamento:** menor preço global. **Artigo Modalidade:** art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 **Fornecimento:** o mesmo inicia 24hs após assinatura do contrato. **Objeto:** Prestação de serviços de internet para a Câmara Municipal De Santa Rita de Jacutinga – MG. Conforme Termo De Referência. **Licitado:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG, CNPJ: 02.380.030/0001-04, e: **Licitante:** E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.894.650/0001-81 **Valor do Empenho Global:** R\$1.656,00 (mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

Santa Rita de Jacutinga, 24 de fevereiro de 2025

Marco Ângelo da Silva
MARCO ÂNGELO DA SILVA
Presidente da câmara